



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 099/2021
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 33.007,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETE REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 33.007,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETE REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE	01 – M.D.E.					
ATIV/PROJ:	2022	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	92	R\$	20.000,00	

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE	03 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2143	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES SEMANA FARROUPILHA				
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREMIAÇÃO CULT. ARTIST. CIENT. DESPOR.	140	R\$	13.007,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 33.007,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETE REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE	03 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2034	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)				
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	125	R\$	20.000,00	

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE	03 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2143	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES SEMANA FARROUPILHA				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS. TERC. – PESS. JURÍDI.	152	R\$	13.007,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”